

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de maio de 2014

I

Série

Número 69

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS  
ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 52/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao mandato de 5 anos do fiscal único do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 52/2014**

De 15 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais respeitantes ao mandato de 5 anos do fiscal único do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2013 .....	0,00 €
Ano Económico de 2014 .....	13.393,28 €
Ano Económico de 2015 .....	11.479,96 €
Ano Económico de 2016 .....	11.479,96 €
Ano Económico de 2017 .....	11.479,96 €
Ano Económico de 2018 .....	9.566,63 €

- a) A despesa referente ao ano económico de 2013 foi inscrita no orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 02.02.14 Estudos, Pareceres e Consultadoria;
- b) Para o ano 2014 e seguintes, a despesa será igualmente suportada pelo orçamento do IASAÚDE, IP-RAM, na mesma classificação económica.

2. Os valores mencionados no ponto anterior incluem o IVA, à taxa legal em vigor.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2013.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 7 dias do mês de março de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)